



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
RECEBIDO

08 ABR 2019

William Marcos da Oliveira Borges
DIRETOR

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

Jovan Itamar de Lima

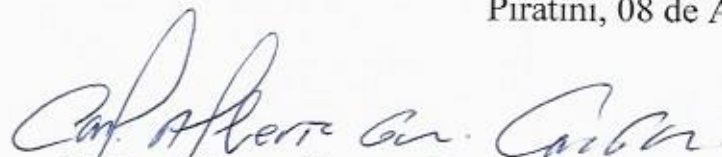
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Requerendo de Vossa Senhoria, informação à respeito da distribuição de calcário no município de Piratini, se continua sendo feito ou não, aos agricultores de nosso município. Devido à importância deste material, para a correção de solos e visa contribuir no aumento da produtividade. O solo é a base da produção familiar, por isso, devemos preservar e recuperar nossa terra, entendendo e respeitando microbiologia e seus aspectos físicos e químicos para garantir a produtividade.

Desde já agradecemos a sua atenção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 08 de Abril de 2019.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO
Em 08/04/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SE

APROVADO
Em 08/04/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

André George Freire da Silva
Defensor Público Federal- DPU

Requerendo de Vossa Senhoria, que estude a possibilidade de realizar no Município de Piratini o mutirão “Eu Tenho Direito”. Prestando orientações à nossa população sobre: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, benefícios assistenciais, contrato habitacionais e renegociações de dívidas.

Beneficiando aqueles cidadãos que não dispõem de condições para arcar com os honorários de um advogado, tão pouco, recursos para se deslocar até uma unidade da Defensoria Pública da União.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 08 de Abril de 2019.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO
Em 08/04/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 08/04/19

Altino Alexis Neves de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Marlon Santos
Deputado Federal-PDT**

Requerendo de Vossa Excelência, representante do Estado do Rio Grande do Sul, tenha sensibilidade com o povo gaúcho e brasileiro e VOTE CONTRA a famigerada REFORMA DA PREVIDÊNCIA apresentada pelo Governo Bolsonaro. Reforma que prejudica e muito o povo trabalhador.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 08 de Abril de 2019.

**Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT**

REGISTRADO
Em 08.04.19

**Jimmy Carter Furtto Gonçalves
SECRETÁRIO**

APROVADO
Em 08.04.19

**Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

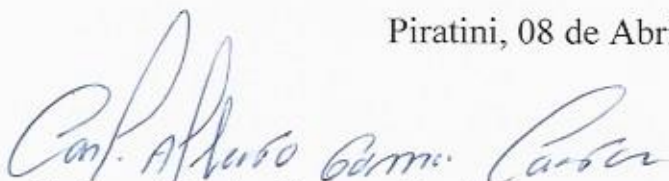
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Afonso Motta
Deputado Federal-PDT**

Requerendo de Vossa Excelência, representante do Estado do Rio Grande do Sul, tenha sensibilidade com o povo gaúcho e brasileiro e VOTE CONTRA a famigerada REFORMA DA PREVIDÊNCIA apresentada pelo Governo Bolsonaro. Reforma que prejudica e muito o povo trabalhador.

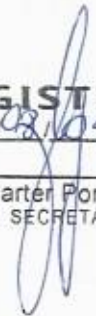
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 08 de Abril de 2019.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT


REGISTRADO

Em 08/04/19


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETARIO

APROVADO

Em 08/04/19


Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Pompeo de Matos
Deputado Federal-PDT**

Requerendo de Vossa Excelência, representante do Estado do Rio Grande do Sul, tenha sensibilidade com o povo gaúcho e brasileiro e VOTE CONTRA a famigerada REFORMA DA PREVIDÊNCIA apresentada pelo Governo Bolsonaro. Reforma que prejudica e muito o povo trabalhador.

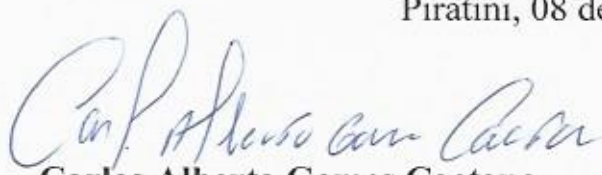
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 08 de Abril de 2019.

REGISTRADO

Em 08/04/19

Jimmy Carter Pinto Gonçalves
SECRETARIO


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

APROVADO

Em 08/04/19

Altino Alves de Matos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
RECEBIDO

08 ABR 2019

William Marinho de Oliveira Borges
DIRETOR

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal**

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme em anexo o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

Justificativa:

O seguinte Projeto de Lei visa que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

REGISTRADO

Em 08/04/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 08/04/19

Altino Alexis Reyes de Mattos
PRESIDENTE

Piratini, 08 de Abril de 2019.

Conf. Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo Único- Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

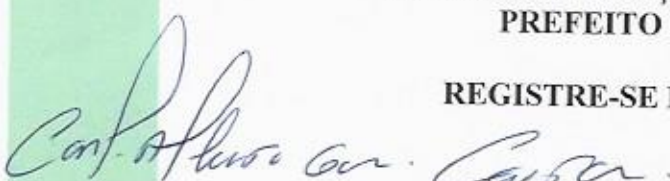
Art.2º- O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM


VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


AUTOR DO PROJETO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT

APROVADO

Em _____


Altino MENDES
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que concede aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos. O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo por que não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio à todos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

